



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**1ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA
CREDENCIAMENTO, ABERTURA E
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E
RECOLHIMENTO DAS PROPOSTAS,
OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº
02/2021.**

Aos 10 (dez) dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às 08:30(oito e trinta) horas, com tolerância de quinze minutos, nesta Cidade de Boquim, Estado de Sergipe, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Boquim, situada à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº. 26, centro, reuniram-se, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente nomeados, nos termos da Portaria nº 04 de 04 de janeiro de 2021, para proceder a abertura e o julgamento das etapas possíveis, relativos à **TOMADA DE PREÇO nº 02/2021 PMB** cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de drenagem e pavimentação em paralelepípedo de Ruas do Conjunto Agrovila no povoado Olhos D'água, conforme **Contratos de Repasse nº 830584-2016/1029608-99-2016/MCIDADES/CAIXA e 873221-2018/1056602-01-2018/MCIDADES/CAIXA** e conforme disposições deste Edital e Especificações constantes no Anexo I, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Especificações, parte integrante deste edital, pelo regime de execução Empreitada por Preço Global. Estiveram presentes as seguinte empresas:

- **JRJ CONSTRUÇÕES EIRELI** representada pelo sócio Administrador o Sr. JOSÉ ROLEMBERG JUNIOR, CPF nº 001.095.715-41 – EPP.
- **SPS RETROFIT E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** representado pelo procurador o Sr. SILVIO DE PINA SANTOS, CPF nº 516.938.105-06 – ME
- **JPC CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** representada pela procuradora a Srª PATRÍCIA DUTRA DE MELO CHAGAS, CPF nº 002.506.325-19 - EPP.
- **CLS LIMPEZAS E SERVIÇOS** representada pelo procurador o Sr. EMERSON COSTA VITÓRIO, CPF nº 918.945.495-20 - EPP.
- **FTL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** representada pelo sócio Administrador o Sr. FONTAYNE LENYN DOS SANTOS LIMA , CPF nº 041.690.205-70 – ME.
- **ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP** representada pelo sócio Administrador o Sr FLÁVIO FONTES EVANGELISTA, CPF nº 039.182.605-00 – EPP.
- **DFA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO** representada pelo proprietário o Sr. DIEGO FEITOSA ANDRADE , CPF nº 006.492.585-41 - ME.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- **R & R SERVIÇOS COMBINADOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA** representada pelo sócio Administrador o Sr. RONILDO DE JESUS SANTANA DANTAS, CPF nº 030.651.285-86 – ME.
- **MULTY OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME** representada pelo procurador o Sr. JACKSON SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR, CPF nº 042.362.715-59 - ME.
- **NEXT MOVE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA** representada pelo procurador DANILO ROCHA REZENDE, CPF nº 048.748.215-88 - ME.

Após a análise dos credenciamentos deu-se continuidade ao certame com a abertura dos envelopes contendo a HABILITAÇÃO dos participantes, onde após análise do engenheiro convidado **ROGÉRIO JANIO DIAS FREITAS** na qualificação técnica e da verificação da autenticidade dos documentos, a Comissão verificou algumas situações relevantes:

FTL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA foi observado a falta de apresentação dos índices contábeis, conforme exigência do item 8.4.1.1;

ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP a empresa diante do questionamento de que a autorização ambiental da jazida não era permitida para seu uso nesse certame, conforme declaração anexada pela empresa Next Mov Soluções em Engenharia. A mesma apresentou a Nota Fiscal de compra na pedreira Jildeval Neves de Carvalho – ME, sanando qualquer dúvida sobre a legitimidade da permissão do documento em anexo;

DFA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO a empresa apresentou licença ambiental da jazida incompleta e extrato do DNPM ao invés do Termo de Autorização, deixou de comprovar conforme item 8.3.2.1 e 8.3.2.2 capacidade técnica de drenagem de águas fluviais;

NEXT MOVE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA a empresa deixou de comprovar conforme item 8.3.2.1 e 8.3.2.2 capacidade técnica de drenagem de águas fluviais;

R & R SERVIÇOS COMBINADOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA a empresa deixou de comprovar conforme item 8.3.2.1 e 8.3.2.2 capacidade técnica de drenagem de águas fluviais;

MULTY OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME a empresa apresentou licença e autorização ambiental da jazida para exploração de Gnaisse “brita” descumprindo a exigência no item 8.3.4 (rocha para paralelepípedos, guias, sarjetas, moirões ou lajes para calçamentos). Também deixou de comprovar conforme item 8.3.2.1 e 8.3.2.2 capacidade técnica de drenagem de águas fluviais;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLS LIMPEZAS E SERVIÇOS não houve ocorrência;

JPC CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI a empresa apresentou licença e autorização ambiental da jazida para exploração de Gnaisse “brita” descumprindo a exigência no item 8.3.4 (rocha para paralelepípedos, guias, sarjetas, moirões ou lajes para calçamentos).

SPS RETROFIT E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME não houve ocorrência;

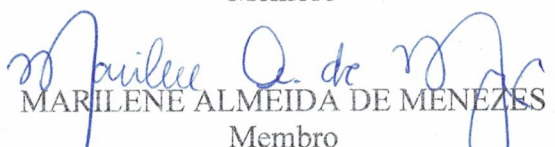
JRJ CONSTRUÇÕES EIRELI a empresa diante do questionamento de que a autorização ambiental da jazida não era permitida para seu uso nesse certame, conforme declaração anexada pela empresa Next Move Soluções em Engenharia. A mesma apresentou a Nota Fiscal de compra firmado com a pedreira Jildeval Neves de Carvalho – ME, sanando qualquer dúvida sobre a legitimidade da permissão do documento em anexo;

Conforme preceitua o edital no seu item 18, subitem 18.1 “Caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, na forma do art. 109, § 1º da Lei nº. 8.666/93 recurso nos casos de (art. 109, II da Lei nº. 8.666/93), 18.1.1 habilitação ou inabilitação do licitante. Onde foi pronunciado pelo representante da empresa **FTL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** que irá recorrer da decisão. Alguns licitantes tiveram que se ausentar. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declara encerrada a sessão, da qual para constar lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão, os licitantes presentes e o Engenheiro do Município o Senhor **ROGÉRIO JÂNIO DIAS FREITAS** da qual segue publicado no Diário Oficial do Município.

COMISSÃO:


CARLOS EDUARDO ÁVILA DE OLIVEIRA
Presidente


EDVALDO ROCHA DA SILVA
Membro


MARILENE ALMEIDA DE MENEZES
Membro



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


VALÉRIA DOS SANTOS RODRIGUES
Membro

Licitantes:


FTL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA


ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

DFA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO(AUSENTE)


NEXT MOVE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

R & R SERVIÇOS COMBINADOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA(AUSENTE)


MULTYOBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME

CLS LIMPEZAS E SERVIÇOS

JPC CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI(AUSENTE)


SPS RETROFIT E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME


JRJ CONSTRUÇÕES EIRELI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Engenheiro:

ROGÉRIO JANIO DIAS FREITAS

CREA SE Nº 270416216-6